



**DESPACHO**

Em observância ao Ato da Mesa nº 062/2023, que institui o processo legislativo eletrônico nesta Assembleia Legislativa de Santa Catarina, informo que o Evento de nº 01 deste processo eletrônico deve ser desconsiderado, haja vista que foi substituído por um documento de igual teor devidamente assinado eletronicamente, constante do Evento de nº 03.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

Fabiano Henrique da Silva Souza  
Diretor Legislativo

